

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

## BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 12 n.º 22

Brasília-DF, 04 de junho de 2004

Publicação semanal da CGRH/ SPOA

### CADERNO DE PESSOAL

### DIÁRIAS

#### SEDE

SERVIDOR	SIAPE	LOCAL	PERÍODO
ANTONIO BEZERRA DE ALBUQUERQUE NETO	1370056	PORTO ALEGRE-RS	02 A 05/06/04
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE	6427558	SALVADOR-BA	01 A 02/06/04
ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL	1346607	BELÉM-PA	28 A 29/05/04
MÁRCIO WOLHERS DE ALMEIDA	1413961	SÃO PAULO-SP	24 A 25/05/04
MÁRCIO WOLHERS DE ALMEIDA	1413961	SÃO PAULO-SP	31/05 A 01/06/04
MARTA SOARES	1043665	FORTALEZA-CE	25 A 29/05/04
REGINA MARIA DE FELICE SOUZA	1373255	FLORIANÓPOLIS-SC/ JOINVILLE-SC	20 A 22/05/04
REGINA MARIA DE FELICE SOUZA	1373255	BELO HORIZONTE-MG	28/05/04
WILLIAM CLARET TORRES	0678523	PORTO VELHO-RO	24 A 28/05/04

Brasília, 04 de junho de 2004.

**MARIA CRISTINA DE ARAUJO** - Coordenador-Geral de Administração

## CONCESSÕES, GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS

### MAPA DE CONCESSÃO DE QUINTOS/DÉCIMOS

**Processo nº 53000.009741/97**

SIAPE	FUND LEGAL	SERVIDOR	PARC	CONC	EF FIN
809283	Lei 6.732 de 1979, e Lei 8.911, publicada no DOU de 12 de julho de 1994, Decisão nº 438/98 e n.º 925/99 do TCU.	ZÉLIA MAIA MACHADO			
		DAI-3(NS)-Concessão FG-1 – Correlação	1/5	01.09.81	12.07.94
		DAI-3(NS)-Concessão FG-1 – Correlação	1/5	01.09.82	12.07.94
		DAI-3(NS) Correlação FG-1 - Correlação	1/5	01.09.83	12.07.94
		DAÍ –3 (NS) –Concessão DAS-1- Correlação	1/5	01.09.84	12.07.94
		DAÍ-3(NS) - Concessão DAS –2 - Correlação	1/5	24.03.91	12.07.94
		OBS: Com esta alteração a servidora passa a ter Incorporados 4/5 de FG-1 e 1/5 de DAS-2.			

Processo nº 53000.02204/2004-08

SIAPE	FUND LEGAL	SERVIDOR	PARC	CONC	EF FIN
010861	Lei 8.911 de 11.07.94, publicada no DOU de 12 de julho de 1994, Decisão nº 438/98 – TCU e Decisão nº 925/99 – TCU	MANOEL TEIXEIRA DE C. NETO EC-01 (concessão) DAS-5 (correlação) EC-02 (concessão) DAS-5 (correlação) EC-02 (concessão) DAS-5 (correlação) EC-02 (concessão) DAS-5 (correlação) DAS-5 (concessão)  Com esta concessão o servidor passa a ter incorporados 5/5 de DAS-5	 1/5  1/5  1/5  1/5  1/5	 12.07.76  12.07.77  12.07.78  12.07.79  12.07.80	 12.07.94  12.07.94  12.07.94  12.07.94  12.07.94

**APOSTILAS****ALTERAÇÃO DE PROVENTOS****PROCESSO Nº : 53999.013906/80****SERVIDOR: ADALGISA LINS LOUZADA****MATRÍCULA: 826110****CARGO : OPERADOR POSTAL**

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 31 de outubro de 2002, data do Laudo.

a) Provento ( B IV )	R\$ 309,82
b) Adic. Tempo de Serviço (26%)	R\$ 80,55
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 495,71
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 4,85
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 905,73</b>

Brasília, 27 de maio de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos****PROCESSO Nº : 53999.009149/68****SERVIDOR: ARLINDO CASTOR DE LIMA****MATRÍCULA: 0836581****CARGO : TELEGRAFISTA**

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 29 de novembro de 2002, data do Laudo.

a) Provento ( A III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (35%)	R\$ 134,15
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 6,52
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
f) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 230,40
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.382,42</b>

Brasília, 27 de maio de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos****PROCESSO Nº : 53770.002100/95****SERVIDOR: AUGUSTO ANSELMO DA SILVA****MATRÍCULA: 839282****CARGO : MANIPULANTE DE TELÉGRAFO**

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 29 de novembro de 2002, data do Laudo.

a) Provento ( A I )	R\$ 339,73
b) Adic. Tempo de Serviço (36%)	R\$ 122,30
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 543,56
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 5,10
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.025,49</b>

Brasília, 27 de maio de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos****PROCESSO Nº : 53999.015230/80****SERVIDOR: BENEDITO JESUS DE ALMEIDA****MATRÍCULA: 827389****CARGO : POSTALISTA**

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 21 de março de 2003, data do Laudo.

a) Provento ( A III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (25%)	R\$ 95,82
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
d) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
e) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 222,64
f) Vant. Pens. Art. 13 Lei 8.216/92	R\$ 6,03
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.335,84</b>

Brasília, 27 de maio de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

**PROCESSO Nº** : 53000.000702/97

**SERVIDOR:** CELIA GIFFONI

**MATRÍCULA:** 837046

**CARGO :** POSTALISTA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 29 de novembro de 2002, data do Laudo.

a) Provento ( A III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (22%)	R\$ 84,32
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 5,41
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.101,08</b>

Brasília, 27 de maio de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

**PROCESSO Nº** : 53999.015048/82

**SERVIDOR:** EPONINA VEIGA DA SILVA

**MATRÍCULA:** 815736

**CARGO :** TELEGRAFISTA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 15 de abril de 2003, data do Laudo.

a) Provento ( A III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (29%)	R\$ 111,15
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
d) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
e) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 225,70
f) Vant. Pens. Art. 13 Lei 8.216/92	R\$ 6,03

**TOTAL:**

R\$ 1.354,23

Brasília, 27 de maio de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos**PROCESSO Nº** : 29000.003580/92**SERVIDOR:** ERMELINDA SOARES FERNANDES**MATRÍCULA:** 809619**CARGO** : AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 24 de dezembro de 2002, data do Laudo.

a) Provento ( A III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (19%)	R\$ 72,82
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
d) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.084,17</b>

Brasília, 28 de maio de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos**PROCESSO Nº** : 53999.014503/79**SERVIDOR:** ESTHER BAPTISTA PEREIRA**MATRÍCULA:** 810777**CARGO** : AGENTE ADMINISTRATIVO

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 29 de novembro de 2002, data do Laudo.

a) Provento ( A III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (33%)	R\$ 126,48
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26

d) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
e) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 228,81
f) Vant. Pens. Art. 13 Lei 8.216/92	R\$ 6,26
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.372,90</b>

Brasília, 28 de maio de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

**PROCESSO Nº : 53999.007262/81**

**SERVIDOR: EUNICE POSSIDONIA HOLANDA**

**MATRÍCULA: 838097**

**CARGO : POSTALISTA**

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 31 de outubro de 2002, data do Laudo.

a) Provento ( A III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (27%)	R\$ 103,48
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 5,54
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.120,37</b>

Brasília, 28 de maio de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

**PROCESSO Nº : 53999.013461/80**

**SERVIDOR: FRANCISCA SILVA PEREIRA**

**MATRÍCULA: 838054**

**CARGO : ESCRITURÁRIO**

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 23 de janeiro de 2003, data do Laudo.

a) Provento ( B IV )	R\$ 309,82
b) Adic. Tempo de Serviço (28%)	R\$ 86,74
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 495,71
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 4,85
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 911,92</b>

Brasília, 28 de maio de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

**PROCESSO Nº** : 53999.001598/74

**SERVIDOR:** GESSA PIERINI GOMES

**MATRÍCULA:** 814527

**CARGO** : AGENTE POSTAL

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 13 de março de 2003, data do Laudo.

a) Provento ( A III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (28%)	R\$ 107,32
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 5,54
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.124,21</b>

Brasília, 28 de maio de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

**PROCESSO Nº** : 29000.012246/79

**SERVIDOR:** GORGONIO CARLOS FILHO

**MATRÍCULA:** 811819

**CARGO** : GUARDA FIOS

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 05 de dezembro de 2002, data do Laudo.

a) Provento ( A I )	R\$ 339,73
b) Adic. Tempo de Serviço (31%)	R\$ 105,31
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 543,56
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 4,91
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.008,31</b>

Brasília, 27 de maio de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

**PROCESSO Nº : 29000.016996/90**

**SERVIDOR: JOÃO OSCAR DA SILVA**

**MATRÍCULA: 0454692**

**CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 20 de fevereiro de 2003, data do Laudo.

a) Provento ( A III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (38%)	R\$ 145,65
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
d) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
e) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 231,40
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.388,40</b>

Brasília, 28 de maio de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

**PROCESSO Nº : 53999.017950/79**

**SERVIDOR: JOSE DARCY DA SILVA**

**MATRÍCULA: 839017**

**CARGO: CARTEIRO**

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 05 de dezembro de 2002, data do Laudo.

a) Provento ( C V )	R\$ 135,50
b) Adic. Tempo de Serviço (23%)	R\$ 46,00
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 320,00
d) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 6,80
e) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 115,21
f) Vant. Pens. Art. 13 Lei 8.216/92	R\$ 3,29
g) Comp. Sal. Mínimo	R\$ 64,50
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 691,30</b>

Brasília, 27 de maio de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

**PROCESSO Nº : 53790.000311/2002**

**SERVIDOR: JOSE LUIZ DA ROSA LEITE**

**MATRÍCULA: 830284**

**CARGO: POSTALISTA**

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 29 de novembro de 2002, data do Laudo.

a) Provento ( A III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (33%)	R\$ 126,48
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
d) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
e) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 228,81
f) Vant. Pens. Art. 13 Lei 8.216/92	R\$ 6,26
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.372,90</b>

Brasília, 27 de maio de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

**PROCESSO Nº : 53999.000492/80**

**SERVIDOR: JOSE PEDRO ANTONIO**

**MATRÍCULA: 837205**

**CARGO: OPERADOR POSTAL**

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 25 de fevereiro de 2003, data do Laudo.

a) Provento ( B IV )	R\$ 309,82
b) Adic. Tempo de Serviço (28%)	R\$ 86,74
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 495,71
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 4,85
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 911,92</b>

Brasília, 28 de maio de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

**PROCESSO Nº : 53000.000726/97**

**SERVIDOR: LETICIA UGALDE BIAVASCHI**

**MATRÍCULA: 0836902**

**CARGO: AGENTE POSTAL**

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 16 de dezembro de 2002, data do Laudo.

a) Provento ( A III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$ 114,98
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 5,54
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.131,87</b>

Brasília, 27 de maio de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

**PROCESSO Nº : 53999.002334/77****SERVIDOR: MARIA CELINA DE ARAUJO LEMOS****MATRÍCULA: 814239****CARGO : POSTALISTA**

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 07 de fevereiro de 2003, data do Laudo.

a) Provento ( A III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$ 114,98
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
d) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
e) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 226,51
f) Vant. Pens. Art. 13 Lei 8.216/92	R\$ 6,26
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.359,10</b>

Brasília, 27 de maio de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos**

**PROCESSO Nº : 53999.008176/74****SERVIDOR: MARIA DE JESUS ALMADA CERSOCIMO****MATRÍCULA: 819318****CARGO: POSTALISTA**

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 23 de janeiro de 2003, data do Laudo.

a) Provento ( A III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$ 114,98
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
d) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
e) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 226,51
f) Vant. Pens. Art. 13 Lei 8.216/92	R\$ 6,26
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.359,10</b>

Brasília, 27 de maio de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos**

**PROCESSO Nº :** 53999.016101/76  
**SERVIDOR:** OLGA PANARELLI REIS  
**MATRÍCULA:** 817715  
**CARGO:** POSTALISTA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 23 de janeiro de 2003, data do Laudo.

a) Provento ( A III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (25%)	R\$ 95,82
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 5,54
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.112,71</b>

Brasília, 28 de maio de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

**PROCESSO Nº:** 53710.000928/1996  
**SERVIDOR:** PAULO SOARES  
**MATRÍCULA:** 832375  
**CARGO:** MOTORISTA OFICIAL – ST-401.12.C

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 32, atual classe A, padrão III.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe B, padrão III, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 - Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4º, da IN nº 44/2002): Concessão das vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28/10/1952, aos servidores que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2º no art. 102 da mesma Carta.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de julho de 1998 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de julho de 1998.

a) Provento ( NI - A III)	R\$ 183,53
b) Ad. Temp.Serv.(34%)	R\$ 62,40
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 2,96
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 293,64
<b>TOTAL</b>	R\$ 542,53

A partir de maio de 2003.

a) Provento ( NI - A III )	R\$ 387,12
b) Ad. Temp.Serv.(34%)	R\$ 131,62
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 2,96
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 619,39
e) Grat. Des. Tec. ADM. L 10404/GDATA	R\$ 14,90
f) Vant. Pecuniária Individual, Lei 10.698	R\$ 59,87
<b>TOTAL</b>	R\$ 1.215,86

Brasília, 31 de maio de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

**PROCESSO Nº : 53999.013529/75**

**SERVIDOR: VANDA BRANDÃO DE SOUZA**

**MATRÍCULA: 818915**

**CARGO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 23 de janeiro de 2003, data do Laudo.

a) Provento ( A III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (28%)	R\$ 107,32
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 6,03
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
f) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 224,94
<b>TOTAL:</b>	R\$ 1.349,64

Brasília, 27 de maio de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

**PROCESSO Nº** : 53999.013087/74

**SERVIDOR:** ZENAIDE GOULART SANTOS GUILHERME

**MATRÍCULA:** 819184

**CARGO :** POSTALISTA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 29 de novembro de 2002, data do Laudo.

a) Provento ( A III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (25%)	R\$ 95,82
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 5,54
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.112,71</b>

Brasília, 28 de maio de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

**PROCESSO Nº** : 53999.043365/61

**SERVIDOR:** ZEUXIS GALVÃO

**MATRÍCULA:** 813299

**CARGO:** INSPETOR DE LINHAS TELEGRÁFICAS

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 31 de outubro de 2002, data do Laudo.

a) Provento ( A IIII )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (34%)	R\$ 130,31
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 6,12
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80

**TOTAL:** R\$ 1.147,78

Brasília, 27 de maio de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

**PROCESSO Nº :** 53999.006868/81

**SERVIDOR:** ZULENE HERBSTER LEAL

**MATRÍCULA:** 838128

**CARGO:** POSTALISTA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 29 de novembro de 2002, data do Laudo.

a) Provento ( A III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (29%)	R\$ 111,15
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 6,03
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
f) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 225,70
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.354,23</b>

Brasília, 28 de maio de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

**PROCESSO Nº:** 53000.011182/2004

**SERVIDOR:** WILSON ROHDE

**MATRÍCULA:** 829589

**CARGO:** AGENTE POSTAL – CT-205.12-A

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 29, atual classe B, padrão VI.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe C, padrão VI, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 - Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4º, da IN nº 44/2002): Concessão das vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28/10/1952, aos servidores que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2º no art. 102 da mesma Carta.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de julho de 1998 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de julho de 1998.

a) Provento (NI – B VI)	R\$ 304,90
b) Ad. Temp.Serv.(24%)	R\$ 73,17
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,70
d) Grat. ativ. exec. GAE (160%)	R\$ 487,84
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 870,61</b>

A partir de maio de 2003.

a) Provento (NI – B VI)	R\$ 328,82
b) Ad. Temp.Serv.(24%)	R\$ 78,91
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,70
d) Grat. ativ. exec. GAE (160%)	R\$ 526,11
e) Grat. Des. Tec. ADM. L 10404/GDATA	R\$ 14,90
f) Vant. Pecuniária Individual, Lei 10.698	R\$ 59,87
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.013,31</b>

Brasília, 31 de maio de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

*"As informações publicadas são de exclusiva  
responsabilidade das unidades elaboradoras  
dos documentos."*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Ministro de Estado**

*Eunício de Oliveira*

**Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**

*Claudiano Manoel de Albuquerque*

**Coordenadora-Geral de Recursos Humanos**

*Zuleide Guerra Antunes Zerlotini*

**Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios**

*Jeuse Machado Viégas*

**Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados**

*Pedro Barros de Miranda Sobrinho*

**Revisão**

*Jeuse Machado Viégas*

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 311-6559 ou 311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br